ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 449 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999.

EMENTA: Dá nova denominação a logradouro público do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Vila Vista Alegre, a ex-servidão da antiga Rede Ferroviária Federal, situada a Rua Teixeira de Andrade, nº 268, casas de 1 a 8.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 1999.

MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 88 V do livro próprio.